

LEI Nº 328/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- Construção de Pórtico na Entrada da Cidade

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.07.02.15.451.1501.1049	4.4.90.51.00	1.24.00	R\$ 100.000,00
02.07.02.15.451.1501.1049	4.4.90.51.00	1.00.00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 102.000,00

Art. 2º. Constitui fontes de recurso para abertura do referido crédito adicional especial valores provenientes de convênio firmado com a Secretaria de Governo – SEGOV do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$100.000,00, e de anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente no valor de R\$2.000,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 03 de dezembro de 2015.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal